

DADOS MÍNIMOS PARA REGISTRAR UM ATESTADO

- 1) Deverá ser emitido em papel timbrado do contratante. Caso o contratante não tenha papel timbrado deverá constar no Atestado o carimbo com Razão Social e CNPJ;
- 2) Deverá mencionar o nome da empresa contratada (verificar se a empresa tem ou teve registro/visto no CREA-MS durante toda a execução da obra/serviço e se está em dia com a anuidade);
- 3) Deverá mencionar o nome, título e número do CREA do responsável técnico (verificar se o profissional é registrado e se responde tecnicamente pela empresa contratada durante todo o período de execução da obra/serviço);
- 4) Deverá constar o período de execução do contrato (verificar se a ART foi recolhida durante o período de execução do contrato, caso contrário, a ART será considerada a posteriori);
- 5) Deverá constar o valor do contrato e termos aditivos (verificar se está condizente com o valor descrito na ART). Quando houver aditivo de valor deverá ser recolhida nova ART vinculada a ART principal do contrato. Caso haja supressão de contrato deverá substituir a ART principal;
- 6) Deverá constar o número do contrato, quando houver;
- 7) Os dados qualitativos e quantitativos descritos no Atestado deverão estar condizentes aos dados descritos na ART;
- 8) O Atestado deverá ser assinado por profissional devidamente habilitado. Quando o contratante não tiver profissional habilitado, o atestado deverá ser assinado por um representante legal da contratante e um profissional contratado, que não pertença ao quadro da empresa contratada. Devendo esse profissional contratado estar devidamente habilitado pelo sistema CONFEA-CREA, de qualquer titulação, estar em dia com suas obrigações perante o Conselho, devendo emitir Laudo Técnico conforme modelo e registrar ART do Laudo emitido;

PRINCIPAIS INCONFORMIDADES ENCONTRADAS:

- 1) Não constar o nome da empresa contratada;
- 2) Valor de contrato divergente na ART e Atestado;
- 3) Incompatibilidade entre as atividades executadas (verificar se o que consta do atestado está de acordo com o descrito na classificação das atividades e resumo do contrato, ou seja, reforma, ampliação, projeto, execução, laudo, fiscalização etc... No caso de reforma com ampliação, verificar a área reformada e a área ampliada. No caso de projetos complementares verificar se a descrição também está de acordo. Ex: se no atestado constar que o profissional foi responsável pela elaboração de projetos

complementares tais como elétrico, hidráulico, estrutural, telefone, lógica, spda, verificar se está descrito na ART);

- 4) Unidades incorretas;
- 5) Nível de atuação;
- 6) Atestado não estar assinado por profissional habilitado.